

LEI N° 1076/2002 - GP.

Macaíba (RN), 17 de dezembro de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

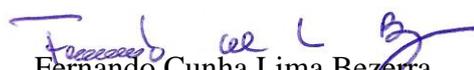
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA GUEDES**, a Rua Projetada do Bairro Alto da raiz – Zona Urbana de Macaíba-RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), 17 DE DEZEMBRO DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL